



Lei



LEI Nº 738 DE 21 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG CARVALHO GERAÇÃO FUTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CARVALHO GERAÇÃO FUTURA (OCGF), fundada em 09 de agosto de 2023, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Praça, nº 756, João Dourado, Bahia, sob nº 533, Livro A 4, Pag. 83 em 06/02/2024; com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 56.421.765/0001-50. Atualmente sediada à Rua Edson Gomes de Aguiar, 380, bairro Novo Canal, CEP. 44920-000, neste município.

Art. 2º - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CARVALHO (ONGCARVALHO), é uma entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade ofertar Atividades em defesa de direitos sociais, religioso e de assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Março de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL

